



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.261/2024

**SUSPENDE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.260, de 30 de abril de 2024, que declara situação de emergência nas áreas afetadas pelas chuvas intensas, que ocasionaram enxurradas, corrida de massa, deslizamentos, queda de murros, barreiras e pontes;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.596 de 01 de maio de 2024, que declara Estado de Calamidade Pública no território do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.600 de 04 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, especificando os Municípios atingidos, entre eles, abarcando o Município de Imigrante/RS;

Considerando que, em consequência do evento, resultaram danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiam;

Considerando a necessidade de uma análise das atuais obras em execução e os novos danos causados nos logradouros públicos municipais;

Considerando os atuais contratos em execução e as consequências dos danos causados sobre estes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos pelo prazo 30 (trinta) dias os contratos administrativos que tenham por objeto obras e serviços de engenharia, entre estes, os de números 63/2024, 64/2024, 65/2024, 70/2024, 72/2024, 74/2024, 75/2024, 76/2024, 77/2024, 79/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Art. 2º. O cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente da suspensão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Imigrante, 06 de maio de 2024.

GERMANO
STEVENS:695897
71068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.